



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CONTRATO Nº 27/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.624/0001-47, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, Muzambinho - MG, neste ato representado pelo prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do Documento de Identidade/RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 429.756.116-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO**, inscrita no CNPJ nº 22.830.020/0001-22, Inscrição Municipal nº 5487, com sede à Rua Aristides Coimbra, nº 10, Centro, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, neste ato representada por seu provedor Roosevelt Pereira de Paula, portador do Documento de Identidade/RG MG-271.748 e inscrito no CPF nº 120.916.776-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo entre si, o **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 27/2024**, decorrente do Processo Administrativo nº 61/2024, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do objeto do Contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, como complemento de pagamentos feitos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, que não foram computados o índice do INPC de 4,77%, sendo o mesmo aplicado sobre o valor total já repassado, de acordo com a tabela abaixo:

MÊS	PERÍODO DE COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL
JANEIRO	01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 359.603,00
FEVEREIRO	01/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 378.225,50
MARÇO	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 366.218,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.104.046,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 52.663,01** (Cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício 2025: **0208.10.302.1003.2.146-339039 – Ficha 674.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

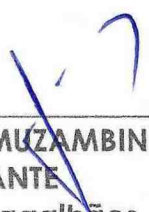
O presente Termo Aditivo irá vigorar a partir da data de sua assinatura até a data limite fixada no instrumento original, tudo conforme pactuado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençados e que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo lavram o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, e dele extraídas as cópias necessárias que terão o mesmo valor original, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho, 14 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CONTRATANTE
Paulo Sérgio Magalhães


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
MUZAMBINHO
CONTRATADA
Roosevelt Pereira de Paula

Testemunhas:

1) Nome: Maíra de Jesus Bocchi CPF: 095.039.106-92

2) Nome: Paula Sebastiana R. Cruz CPF: 053.483.066-81